



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 20 de março de 2024 - n.º 2647 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 26 páginas

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024. OBJETO: contratação de prestação de serviço de Home Care para tratamento de paciente, em cumprimento de determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/04/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/04/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.924/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 02\_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/04/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/24 ÀS 08H31

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.927/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material básico para serviços de drenagem (Tubos em PVC PEAD), para uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/04/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/04/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.821/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de grade de proteção metálica, mesas e cadeiras para eventos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/04/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/04/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.699/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024. OBJETO: aquisição de veículo automotor zero km tipo sedã, com entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/04/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/24 ÀS 08H31.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Março de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

AVISOS DE ABERTURAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos CHAMAMENTOS:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.814/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024. OBJETO: credenciamento de laboratórios para a realização de análises laboratoriais em alimentos e água em apoio ao Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Atibaia. DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 20/03/24 ÀS 09H00. DATA FINAL DO CREDENCIAMENTO: 19/04/24 ÀS 16H00.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Março de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.541/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024. Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de material impresso completo de educação no trânsito: álbuns, envelopes e figurinhas autoadesivas não tóxicas, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 09/04/2024 a NOVA DATA para recebimento das propostas iniciais, sendo agendado para o dia 10/04/2024 às 08h30 o início da sessão de disputa de preços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.776/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços especializados em manutenção corretiva em redes de fibra óptica, fusão e substituição de fibra óptica, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. A Secretária de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 08/04/2024 a NOVA DATA para recebimento das propostas iniciais, sendo agendado para o dia 09/04/2024 às 08h30 o início da sessão de disputa de preços.

Informamos que a ATA de ESCLARECIMENTO encontra-se disponível no site <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Março de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5212-8A8A-9335-5377> e informe o código 5212-8A8A-9335-5377



## Atos do Poder Executivo

### AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.280/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de gestão pública municipal e licenciamento de uso de software integrado de gestão, a serem utilizados pela prefeitura, SAAE e câmara municipal de Atibaia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A Secretaria de Planejamento e Finanças, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Março de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.226/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024. OBJETO: contratação de serviço em consultoria técnica/treinamento software bim, com fornecimento de licenças de software para desenhos técnicos, destinadas ao uso da secretaria de obras, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Março de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6.370/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitalares de diversas marcas, em uso no serviço móvel de urgência e emergência (SAMU), pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa BIOENG – VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AUTOMAÇÃO HOSPITALAR LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa TSS GESTAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de março de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretaria de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Março de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE INAPLICABILIDADE DE PENA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.916/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 200/2023 para eventual aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos - lista 02/2023, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Em face dos elementos constantes dos autos, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, causou transtornos a esta Administração em decorrência do atraso na entrega do item solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 4920/2023. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 13 e por esta Pasta nos autos e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, acolho as justificativas apresentadas pela empresa, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 15 de março de 2.024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

.Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Março de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.483/2022 – DISPENSA Nº 006/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 039/22 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sra. SIMONE ZACA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste de valor – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 48.000,00 – Assinatura: 18/03/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.983/20 – DISPENSA Nº 002/21 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 009/21 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. TOSHISADA FUJIWARA – Objeto: Reajuste no valor da locação no importe de 2,98% – Valor: R\$ 5.714,40 – Assinatura: 18/03/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.983/20 – DISPENSA Nº 004/21 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010/21 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: KUNIYOSHI & ISHIKAWA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – Objeto: Reajuste no valor da locação no importe de 2,98% – Valor: R\$ 1.470,72 – Assinatura: 18/03/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.983/20 – DISPENSA Nº 003/21 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 008/21 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: TARIK MICHEL NASSIF – Objeto: Reajuste no valor da locação no importe de 2,98% – Valor: R\$ 1.470,72 – Assinatura: 18/03/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.839/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 062/23 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: RD SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – Objeto:

## Atos do Poder Executivo

Prorrogação de prazo – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R\$ 30.000,00 – Assinatura: 18/03/2024.

Divisão de Contratos, 19 de Março de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor de Departamento de Licitações

### Secretaria de Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 028/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Memorando 1Doc n.º: 13.547/2024

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N.º: 44.515.963/0001-01

**OBJETO:** proporcionar um serviço sócio sanitário integrado, operado de forma híbrida por meio da cooperação entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde, com execução e integração na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo. Esta colaboração visa fortalecer a rede de assistência da Secretaria Municipal de Saúde, com foco em atividades que promovam, previnam e reduzam os riscos à saúde das pessoas idosas.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$273.735,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2024

**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/03/2025

**SIGNATÁRIOS:** Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Orlando Muller da Silva, CPF n.º 040.960.788-67.

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **fevereiro de 2024**.

**Processo n.º : 13.845/2018**

**Fornecedor:** AREA COMUNICACAO E PROPAGANDA E MARKETING LTDA

**Tipo Documento:** NF 32.345, 32.346, 32.347, 32.348, 32.349, 32.351, 32.352, 32.358, 32.359, 32.360, 32.361, 32.362, 32.363, 32.364, 32.365, 32.366, 32.367, 32.368, 32.369, 32.370, 32.371 e 32.372

**Data Documento:** 01/02/2024

**Data Vencimento:** 15/02/2024

**Data Pagamento:** 16/02/2024

**Valor:** R\$ 197.669,89

**Ref.:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e marketing, compreendendo o conjunto de atividades

realizadas integralmente que tenham por objeto atender ao princípio da publicidade e ao direito a informação, difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informações ao público em geral, conf. desp. 2 do mem. 6.704/2024.

**Processo n.º : 13.845/2018**

**Fornecedor:** AREA COMUNICACAO E PROPAGANDA E MARKETING LTDA

**Tipo Documento:** NF 32.373, 32.374, 32.386 e 32.387

**Data Documento:** 02/02/2024

**Data Vencimento:** 15/02/2024

**Data Pagamento:** 16/02/2024

**Valor:** R\$ 18.702,39

**Ref.:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e marketing, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objeto atender ao princípio da publicidade e ao direito a informação, difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informações ao público em geral, conf. desp. 2 do mem. 6.704/2024.

**Justificativa:** O pagamento foi realizado em 16/02/2024 por um equívoco, ocasionando o seu atraso.

Atibaia, 20 de março de 2024

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA N.º 002-SEDEC de 20 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise das proposta referentes ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2024-sedec, os seguintes membros:

- André Devechi de Freitas, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico - Presidente;

- André Luis Elesbão Pedroso, Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio - membro;

- Micheli Alves Cordeiro Fassi, Diretora do Departamento de Emprego e Renda - membro;

- Waldemar Gonçalves Neto, Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação - membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, aos 20 de março de 2024.

- Annibale Tropi Somma -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### Edital de Chamamento Público 002/2024-sedec

#### Captação de Patrocínio para o evento

#### “1º Simpósio do Comércio de Atibaia:

#### As Novas Tendências do Varejo Mundial.”

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP**, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que, no período de 20/03/2024 à 22/03/2024, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento **1º Simpósio do Comércio de Atibaia: As Novas Tendências do Varejo Mundial**, que ocorrerá no dia **04 de abril de 2024**, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

**OBJETO:** O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas, para a realização do evento **1º Simpósio do Comércio de Atibaia: As Novas Tendências do Varejo Mundial**, que ocorrerá no dia **04 de abril de 2024 no Theatro Bourbon - Bourbon Atibaia Resort**, sito à Rodovia Fernão Dias km 37,5 - Atibaia/SP.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca da patrocinadora em conformidade com as contrapartidas previstas neste termo de referência, e atendimento das demais exigências abaixo previstas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

#### 1. Objetivo:

**1.1** - O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio para o evento **1º Simpósio do Comércio de Atibaia: As Novas Tendências do Varejo Mundial**, que visa à promoção do desenvolvimento econômico local e integração entre os atores dos diversos segmentos econômicos do município, apresentando tendências atuais sobre o varejo. O evento em questão busca movimentar todo o comércio e prestadores de serviços de Atibaia, criando sinergia entre os participantes, promovendo o contato com informações e dados relevantes/atuais, além de gerar oportunidades de negócios entre os participantes, fortalecendo a economia local.

**1.2** - O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca da patrocinadora durante o

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



evento, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.

### 2. Justificativa:

**2.1** - O evento a ser patrocinado visa propiciar o desenvolvimento da economia local, através da apresentação de conteúdos e debates sobre as tendências atuais do varejo, em nível nacional e mundial, aos empreendedores do município de Atibaia/SP.

**2.2** - Portanto, para realizar eventos deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação da iniciativa privada, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das empresas cumprirem seu papel social perante o município, além de potencializar o evento em si.

### 3. Do patrocínio:

**3.1** - O patrocínio para a realização do evento deste chamamento se dará na modalidade de fornecimento bens (coffee break) para realização do evento, divididos em 03 (três) cotas de patrocínio no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada cota, conforme anexo II do presente chamamento público.

**3.2** - Os interessados em patrocinar os eventos realizam o pagamento das cotas diretamente ao Bourbon Atibaia Resort, mediante contrato e emissão da devida Nota Fiscal.

**3.3** - O patrocínio consiste no fornecimento de coffee break, divididos em 03 (três) cotas no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada cota, para a realização do evento no dia 04 de abril de 2024.

### 4. Contrapartida

**4.1** - As empresas terão como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de suas logomarcas durante o evento, além de divulgações prévias, conforme especificado na Proposta de Patrocínio (Anexo II).

**4.2** - Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia das Secretarias de Comunicação e de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

### 5. Dos critérios para seleção do patrocinador:

**5.1** - Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



imagem ao projeto.

**5.2 - Encontram-se impedidos de participar:**

**5.2.1 -** Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

**5.2.2 -** Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

**5.2.3 -** Empresas que estejam em falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

### **6. Do requerimento e da documentação:**

**6.1 -** Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

**6.2 -** As empresas interessadas deverão apresentar a Proposta de Patrocínio (Anexo II).

### **7. Apresentação das Propostas**

**7.1 -** Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, sito à Rua Castro Fafe, 295 – Prédio FACILITA – Centro - Atibaia/SP, em envelope devidamente lacrado e identificado até às 12h do dia 22 de março de 2024, impreterivelmente.

**7.2 -** Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente a Proposta de Patrocínio (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

**7.3 -** As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

**7.4 -** No julgamento das ofertas será considerada, além da ordem de recebimento das propostas, a melhor proposta para a Administração Municipal, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao obrigatório que resultarem no melhor

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



patrocínio, visando abrilhantar o evento.

### 8. Do procedimento de seleção dos patrocinadores

**8.1** - As propostas patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que designará Comissão de Avaliação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o evento, conforme apresentado no presente Chamamento Público

**8.2** - O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) com o Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

**8.3** - Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

**8.4** - Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

**8.5** - O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

**8.6** - Concluída a análise dos documentos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico elaborará relatório contendo a proposta aprovada.

**8.7** - A formalização do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) será efetuado com o interessado que tiver a proposta aprovada, que, após a celebração do referido Termo, passa a se valer de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

**8.8** - Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

**8.9** - A falta de assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

### 9. Da Homologação das Propostas

**9.1** - As empresas serão informadas por comunicação eletrônica, postal ou telefônica sobre a

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio.

**9.2** - Para efetivação do Termo, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

- a) Comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.

### **10. Das Penalidades**

**10.1** – As patrocinadoras serão penalizadas com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa, a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** - Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

**10.1.2** - Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

### **11. Da propriedade intelectual, em especial as marcas**

**11.1** – A Prefeitura da Estância de Atibaia/SP se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos das patrocinadoras, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município.

**11.2** - As patrocinadoras garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Prefeitura da Estância de Atibaia/SP de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

**11.3** - As patrocinadoras garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

**11.4** - As patrocinadoras devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão a Prefeitura da Estância de Atibaia/SP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

**11.5** – As patrocinadoras se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP sem a devida autorização.

### **12. Prazo de execução**

**12.1** - As empresas selecionadas deverão fornecer bens (coffe break) para execução do evento previsto neste Edital, conforme condições definidas no Anexo I – Projeto, devendo iniciar o aporte a partir da data de assinatura do Termo de Parceria firmado entre as partes.

**12.2** - Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por email, para o seguinte endereço eletrônico: [desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br)

**12.3** - É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**12.4** – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, promoverá o processamento do referido objeto de chamamento público, mediante as condições previstas no presente edital.

**12.4.1** - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

**12.5** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Atibaia, 20 de março de 2024.

**André Luis Elesbão Pedroso**

*Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio*

**Annibale Tropi Somma**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO I

**Formulário de Requerimento para Participação no  
Edital de Chamamento Público para Captação de  
Patrocínio nº 002/2024-sedec, referente à  
realização do evento Captação de Patrocínio para o  
evento “1º Simpósio do Comércio de Atibaia:  
As Novas Tendências do Varejo Mundial” da  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

### 2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- e) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F.;
- f) PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- g) Certidão Negativa de Falência;

### 3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

\_\_\_\_\_ Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)

(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específico)

Nome completo e CPF

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO II

### Proposta de Patrocínio

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Comissão de Avaliação,  
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Visando o patrocínio para que se realize o evento **1º Simpósio do Comércio de Atibaia: As Novas Tendências do Varejo Mundial**, no dia 04 de abril de 2024, a empresa (nome completo da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta esta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

( ) Cota (s) de Patrocínio no valor de R\$ \_\_\_\_\_. (obrigatório)

---

---

---

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 002/2024-sedec, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Atibaia, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

---

(Representante Legal da Empresa - Nome completo e CPF )

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### ANEXO III

## Minuta de Termo de Parceria de Patrocínio

**Termo de Parceria referente ao Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 002/2024-sedec, que entre si celebram o município e \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ do ano de 2024, nesta cidade de Atibaia/SP, presentes de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico Substituto, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, neste município, neste ato representada por seus representantes legais conforme contrato Social, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 002/2024-sedec**, visando ao patrocínio do evento **1º Simpósio do Comércio de Atibaia: As Novas Tendências do Varejo Mundial**, mediante as cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio com XX cota (s) no valor de R\$ \_\_\_\_\_, para realização do evento **1º Simpósio do Comércio de Atibaia: As Novas Tendências do Varejo Mundial**, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O patrocínio será efetuado nas condições dispostas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 002/2024-sedec** e em seus anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Parceria de Patrocínio vigorá pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

### CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do Município:

- Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- Disponer de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

### CLÁUSULA SEXTA

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



Ao celebrar o presente Termo de Parceria de Patrocínio, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado na Proposta de Patrocínio, a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 002/2024-sedec** e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 002/2024-sedec**.

#### Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos tabagistas, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

#### Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

### CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comissão de Avaliação.
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

### CLÁUSULA NONA

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Parceria de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

### CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Atibaia/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

---

Representante da Comissão de Patrocínio – Portaria nº 001-SEDEC

(Nome e CPF)

---

Patrocinadora (Nome e CPF)

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### Ata de Reunião

**Participantes:** Membros da Comissão de Avaliação para análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024-Sedec

**Data:** 04/03/2024

**Local:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Rua Castro Fafe, 295 – Centro, Atibaia-SP

**Horário:** 15 horas

**Presentes:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
André Devecchi de Freitas	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico Presidente da Comissão	
André Luís Elesbão Pedroso	Diretor do Depto. de Gestão, Indústria e Comércio Membro da Comissão	
Micheli Alves Cordeiro Fassi	Diretora do Depto. de Emprego e Renda Membro da Comissão	
Waldemar Gonçalves Neto	Diretor do Depto. de Tecnologia e Inovação Membro da Comissão	

**PAUTA:** Análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024-Sedec – Patrocínio Rodadas de Negócios

Os membros da Comissão de Avaliação instituída para a análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024-Sedec, designados pela Portaria nº 001/2024-Sedec, de 01 de março de 2024, estiveram reunidos, em 04 de março de 2024, para deliberar sobre a(s) proposta(s) de patrocínio apresentada(s) para o evento Rodadas de Negócios.

A Comissão apreciou e aprovou a documentação apresentada pela única proponente, a saber, COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, que cumprindo as exigências do referido edital, foi selecionada a patrocinar o evento que ocorrerá nos dias 12,13 e 14 de março de 2024.

Às 15h30, a reunião foi declarada encerrada. É parte integrante desta ata a lista de presença assinada nesta primeira página.



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO III

## Termo de Parceria de Patrocínio

Termo de Parceria referente ao Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec, que entre si celebram Prefeitura da Estância de Atibaia e Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – SICREDI Fronteiras PR/SC/SP.

Aos 05 dias do mês de Março do ano de 2024, nesta cidade de Atibaia/SP, presentes de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – SICREDI Fronteiras PR/SC/SP, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº 82.527.557/0024-36 com sede na Avenida São João, nº 261/261-A – Centro - Atibaia/SP, neste ato representada por seus representantes legais conforme contrato Social, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec**, visando ao patrocínio do evento **RODADAS DE NEGÓCIOS**, mediante as cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio de evento **RODADAS DE NEGÓCIOS**, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O patrocínio será efetuado nas condições dispostas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec** e em seus anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Patrocínio.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Parceria de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

### CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do Município:

- Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- Disponer de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente Termo de Parceria de Patrocínio, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado na Proposta de Patrocínio, a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec** e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec**.

#### Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos tabagistas, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

#### Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

### CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comissão de Avaliação.
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



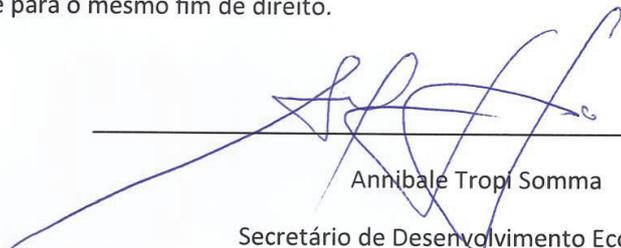
### CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Parceria de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

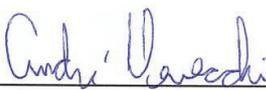
### CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Atibaia/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

  
\_\_\_\_\_  
Annibale Tropi Somma  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

010.821.558-02

  
\_\_\_\_\_  
André Devechi de Freitas

Representante da Comissão de Avaliação – Portaria nº 001-SEDEC

472.761.458-83

  
\_\_\_\_\_  
Amanda Prieto Vidal dos Santos

Patrocinadora

404.748.598-51

## Atos do Poder Executivo

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

## PORTARIA Nº 064/2024-DS

De 20 de Março de 2024

A Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 835/2020:

**CONSIDERANDO** que os empregados da SAAE foram submetidos a processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18 § 1 da Lei Complementar Nº 835/2020, e ainda, do Ato Nº 004/2023-DS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Efetivar a progressão dos empregados abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
809	JEAN VITOR XAVIER GOMES	AGENTE COMERCIAL	A-1	B-1

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 15/03/2024.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos 20 dias de março de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.280/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE Atibaia.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 04/04/2024, às 8 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/04/2024 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saae](http://www.peasistemas.com.br/saae) ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 19 de março de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

RECURSOS JARI JULGADOS EM 05/2023 - LISTA COMPLEMENTAR

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

GIO1257 000000134/2023 Indeferido  
DQB2477 000000222/2023 Indeferido

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – COMATI

ATA 01-24 / REUNIÃO ORDINÁRIA FEV/2024 – Às nove horas do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com a participação presencial das Conselheiras: Giovanna, Camila, Mara, Julimara, Maria Aparecida, Dra. Patrícia, Luciana, Vanessa, Ana Paula, Dra. Camila, Dra. Caroline, Sílvia, Adelaide, Areta e Cecília, online das Conselheiras: Rita de Moura, Marisa, Rita de Souza e Patrícia, as convidadas, Catarina e Thaís, e a secretária executiva do COMATI, Elisa Macêdo. A presidente Sra. Cecília iniciou a reunião do Conselho da Mulher de Atibaia - COMATI, agradecendo a participação de todas e, após a verificação de quórum, ela explicou que, primeiramente, deveria ser feita a eleição da mesa diretora. Perguntou-se quem teria interesse, e a atual presidente sugeriu que sua sucessão fosse a Camila, a qual compartilhou sua preocupação em ter muitas demandas. A título de esclarecimento, foi dito que só poderiam se candidatar as titulares que estivessem presencialmente na reunião, ao passo que se fez verificação de todas titulares presentes. A convidada Thaís de Cássia questionou qual o objetivo do Conselho, dizendo que, apesar de ser algo mais urgente, a violência sofrida pela mulher não é a única problemática que precisa ser cuidada. Também foi elucidado o fato de que a presidente deve ser alguém do poder público, preferencialmente funcionária de carreira, para que se assegure uma continuidade. Foi feita então a votação, e ficaram eleitas Camila de Almeida Nava (Poder Público - SADS) para presidente e a Dra. Camila Maria Pinheiro Bourganos Camargo (Sociedade Civil - 69ª Subseção da OAB) para vice-presidente. Seguiu para a votação das secretárias, e ficaram eleitas Giovanna Marmorato Barcelos (Poder Público - SC) para primeira secretária e a Cecília Siqueira de Campos Hernandez (Sociedade Civil - OSC Espaço Crescer Livre Criatividade) para segunda secretária. As conselheiras presentes desejaram sucesso e se colocaram à disposição da nova presidente. A presidente eleita Camila, sugeriu uma possível alteração do horário

das reuniões, sendo proposto que se iniciasse 8h ao invés das 9h. Elisa fez uma contraposta de que se fizesse um meio termo, para que se iniciasse às 8h30, devido a questões como abertura do prédio, o fato da reunião ser híbrida e precisar verificar a internet e etc. As reuniões, então, ficaram definidas como as terceiras segundas-feiras de cada mês às 8h30.

Passamos para a próxima pauta, sendo esta as ações do Março Lilás, sendo que houve a dúvida dos motivos de ser Lilás e foi debatido se deveria manter esta cor ou mudar. Thaís compartilhou com as conselheiras o calendário já definido para esta data tão importante. Camila falou sobre o fórum da saúde em 08 de março e Thaís complementou dizendo que na parte da tarde, após o fórum, haverá um teatro dedicado às mulheres e propôs à Camila que a abertura do Simpósio fosse feita por um coral de mulheres, se possível. Foi citado o sarau da Jandyra, o dia de princesa, o concurso Mulheres Destaque de Atibaia e o concerto “Voz de Mulher”. Foi proposta a temática de um evento de formação para alienação parental, sendo direcionada a escolas e afins.

Após isso, deu-se aberta a palavra livre, e Patrícia, conselheira acompanhando de forma remota, disse que deveria ser feita uma capacitação para as conselheiras entenderem sua função. Finalmente, deu por encerrada esta reunião, cuja ata será assinada pela presidente e por mim, primeira secretária do COMATI.

Atibaia, 12 de março de 2024.

Camila de Almeida Nava  
**Presidente do COMATI**  
Giovanna Marmorato Barcelos  
**Secretária do COMATI**

#### CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – COMATI RESOLUÇÃO 3/2024

O Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – **COMATI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela da Lei Complementar 907 de 16 de Agosto de 2023, que altera a Lei 4667 de 28 de maio de 2019,

#### Resolve:

1º – Designar Comissão de Administração composta pelas representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para atualizar o Regimento Interno;

2º – Com base na deliberação tomada em Reunião Ordinária nº 02/2024-COMATI, de 18 de março de 2024, a Comissão de Administração fica assim constituída:

#### I – Representantes do Poder Público:

- Mara de Castro Valente;
- Giovanna Marmorato Barcelos.

#### II – Representantes da Sociedade Civil:

- Sílvia Akemi Otta Sozzi;
- Rita de Cássia de Souza Nascimento.

3º – Essa resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária.

Publique-se

Atibaia, 18 de março de 2024.

Camila Maria Pinheiro Bourganos Pinheiro  
Vice - Presidente do COMATI



## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 18 de março de 2024.

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA N.º 1.422/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a *Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. LUCAS CELESTINO FERREIRA TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 53.558.723-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 512.981.058-97, para exercer a função de **Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **18 de março a 01 de abril de 2024**.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 18 de março de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Memorando 54.500/2023

PORTARIA N.º 4.978 - GP  
de 19 de março de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora, Roberta Aparecida de Castilho Belo, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, EM Educador Paulo Freire, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O término desta designação será em março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 19 de março de 2024.

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Memorando 10.036/2024

PORTARIA N.º 4.977 - GP  
de 18 de março de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora, Roberta Becari Walter Oliveira, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, EM Professora Maria Helena Faria Ferraz, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O término desta designação será em março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Memorando 9.220/2024

PORTARIA N.º 4.979-GP  
de 19 de março de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora, Aline Tamara do Nascimento, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, CIEM I - Professora Elizete Rodrigues, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O término desta designação será em março de 2026.

## Atos do Poder Executivo

### DECRETA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 19 de março de 2024.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 15.191/2024

**PORTARIA Nº 4.980-GP**  
**de 19 de março de 2024**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR – CPPD com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Michel Vítor Mendonça – Assistente em Serviços de Gestão;

II – MEMBROS:

a) Rosana Mara de Oliveira Souza – Assistente em Serviços de Gestão;

b) Bruna de Fátima Cunha Marchetti – Agente em Serviços de Gestão;

III – MEMBRO SUPLENTE: Dra. Silvana Myrna de Arruda Lira - Procuradora Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.976-GP, de 15 de março de 2024.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de março de 2024.**

**- Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 15.383/2024

**DECRETO Nº 10.830**  
**de 19 de março de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**  
**1004 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)**  
**1035 - 27.101.15.451.0009.1004.449051.01.1000406..R\$ 550.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**  
**1058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**  
**730 - 27.101.15.451.0009.1058.449051.01.1000406....R\$ 550.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de março de 2024.**

**-Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori -**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Virgílio José Guatura -**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 15.404/2024

**DECRETO Nº 10.831**  
**de 19 de março de 2024**

Altera o artigo 1º do Decreto nº 10.208, de 20 de dezembro de 2022, que nomeia, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2022/2024.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea c, do inciso I, do artigo 1º do Decreto

## Atos do Poder Executivo

nº10.208 de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
I - .....  
(...);  
c) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:  
(...);  
2- Luciana Craveiro da Silva – Suplente;  
(...);  
9- Jennifer Andrea dos Santos Camargo – Titular;  
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de março de 2024.

– Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 15.414/2024

DECRETO Nº 10.832  
de 19 de março de 2024

Altera a alínea “g” do inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 10.305, de 10 de março de 2023, que NOMEIA, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 875 de 26 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “g” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 10.305, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
(...)  
II- .....  
(...)  
g) .....  
1) Titular: Nadia Gomes Fazzorali;  
2) Suplente: Gianmarco Bisaglia.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de março de 2024.

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA nº 011/2024  
De 14 de março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. Silviane M de Oliveira Pagani – Agente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes Muller** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, referente ao gozo de suas férias, no período de 19 de março de 2024 à 28 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de março de 2024

Publique-se  
Arquive-se

Fernando Soares de Souza  
Presidente

Ciente e de acordo:  
Silviane M de Oliveira Pagani





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5212-8A8A-9335-5377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 19/03/2024 17:37:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5212-8A8A-9335-5377>